Trefeitura Alunicipal de Campo Limpo Taulista

LEI NO 463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a criação do Sistema de Estoque Rotativo no Almoxarifado.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito - Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em - 07/11/1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 19 - Fica criado o Sistema de Estoque Rotativo no Almoxarifado, destinado a possibilitar a manu-tenção de um sortimento de artigos de consumo geral e de uso frequente, a fim de abreviar os prazos de entrega e permitir as compras em quantidades maiores, bem como para a apuração do custo real das obrase e serviços e a destinação exata dos materiais.

Artigo 29 - A rotatividade do sis tema consiste na recomposição do seu saldo orçamentário, sempre que ma teriais estocados sejam entregues ao consumo no mesmo exercício de sua aquisição, a sim de ser aplicado em subsequentes aquisições destinadas à renovação de estoque.

Artigo 39 - O Prefeito Municipalregulamentarã o Sistema de Estoque Rotativo no Almoxarifado, criado por esta lei e previsto na lei nº 4320/64, dentro de trinta dias.

Artigo 49 - Esta lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandizoli Prefetto Municipal

Publicada no Departamento de Adm<u>i</u> nistração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de nove<u>m</u> bro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

> Yoão Amato Diretor